PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20261423.	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Jorgean Goudinho Xavier.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 2026/006/1138-SEMURB.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:	Jarlei Dominique Souza da Silva - Presidente.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	**Adesão pela SEMURB** a ARP nº 001/2026-SEMINFRA, oriunda do PE (SRP) nº 001/2026 - SEMINFRA.
OBJETO:	Aquisição de combustíveis.
EMPRESA:	**POSTO FLORESTA LTDA – EPP;** CNPJ: 05.610.038/0001-08; **CONTRATO:** nº 006/2026 – SEMRB; **VALOR:** R$ 3.198.300,00.
ITENS DE INTERESSE PELA SEMURB REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-SEMINFRA:	Item 01 – Diesel Comum, **valor** R$ 6,01; Item 02 – Diesel S10, **valor** R$ 6,05; Item 03 – Gasolina Comum, **valor** R$ 6,37.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Prazo de vigência será de 12 meses, a partir d 25 de maio de 2026.
GESTOR DE CONTRATO:	Eliomar Amâncio da Silva – Titular e Alexandre Rangel Sousa da Silva - Substituto. Portaria 013/2026-SEMURB.
FISCAL DE CONTRATO:	Antonio Jose de Almeida Campos – Fiscal Ténico; Wirlasson Lira Pereira – Titular; Elielson Santos de Sousa – Fiscal Administrativo e Alene Liberal Cunha - Substituto. Portaria nº 013/2026-SEMURB.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do procedimento de Adesão pela SEMURB a Ata de Registro de Preços nº 001/2026 – SEMINFRA, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2026 - SEMINFRA, que tem como objeto a aquisição de combustíveis.

Justifica-se o presente certame em razão da vantajosidade para a administração pública e a agilidade na contratação da empresa, considerando que à Adesão a Ata de Registro de Preços é um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, tem necessidade na aquisição dos referidos combustíveis. É importante destacar que a presente Adesão, cumpre os requisitos de vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência.

A documentação pertinente encontra-se devidamente arquivada no sistema eletrônico 1DOC, através do **Processo Administrativo nº 1.614/2026-1DOC**, desta municipalidade. Foi baixado em diligência sob o nº 20251217, em 19 de junho de 2026 e retornou a esta Controladoria na data de 26 de junho de 2026, às 11h42, por meio do Despacho 19-1.614/2026-LIC/SEMED, para fins de **análise técnica dos atos administrativos praticados após diligência e consequente a emissão de parecer.**

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O procedimento está composto com os seguintes documentos:

- ✓ **Processo Administrativo 1.614/2026-NAF/SEMURB**, de 18 de maio de 2026, encaminhado documentos visando a abertura de procedimento, vejamos: Memorando nº 034/2026-SEMINFRA, de 7 de maio de 2026, em resposta ao

memorando nº 023/206-SEMURB, deferindo a adesão de solicitação de combustíveis; certidões de regularidade fiscais e trabalhista em favor da empresa Posto Floresta LTDA – EPP; Contrato Social e akterações em favor da empresa Posto Floresta LTDA – EPP; Documento de Formalização de Demanda – DFD; Demonstrativo de Dotação; Mapa de Risco; Ofício nº 289/2026-Posto Floresta, de 12 de amio de 2026, em resposta ao ofício 914/2026, manifestando-se favorável a adesão; Ofício nº 914/2026-SEMURB, de 12 de maio de 2026, solicitando manifestação do Posto Floretsa se há interesse em Adesão aos itens; Pano Anual de Contratação – PCA; Termo de Referência; Memorando 15.403/2026-composto com documentos relatados acima; Memorando 1-15.403/2026-composto com documento relatado acima (fls. 1/236);

- ✓ **Processo Administrativo 1-1.614/2026-NAF/SEMURB**, de 18 de maio de 2026, solicitando autorização ao Ordenador de despesas (fl. 237);
- ✓ **Processo Administrativo 2-1.614/2026-NAF/SEMURB**, de 18 de maio de 2026, encaminhado documento aos envolvidos, vejamos: Nota de Reserva Orçamentária nº 1963, no valor de 500.000,00 (fls. 238/239);
- ✓ **Processo Administrativo 3-1.614/2026-GAB/SEMURB**, de 18 de maio de 2026, encaminhado documento a Licitação, vejamos: Autorização de Adesão, assinada eletronicamente por Jordean Goudinho Xavier – Ordenador de Despesas, em 18 de maio de 2026 (fls. 240/241);
- ✓ **Processo Administrativo 4-1.614/2026-LICIT/SEMURB**, de 18 de maio de 2026, solicitando documentações ao setor de ABAS-SEMURB (fl. 242);
- ✓ **Processo Administrativo 5-1.614/2026-ABAS/SEMURB**, de 21 de maio de 2026, encaminhado documento aos envolvidos, vejamos: Mapa de composição de preços médio; Cotação de Preços (fls. 243/252);
- ✓ **Processo Administrativo 6-1.614/2026-ABAS/SEMURB**, de 21 de maio de 2026, encaminhado documento aos envolvidos, vejamos: Documentos referente ao Pregão Eletrônico 001/2026-SEMINFRA; Justificativa dos fatos para Adesão; Parecer do Controle Interno referente ao processo licitatório PE SRP 001/2026-SEMINFRA (fls. 253/356);
- ✓ **Processo Administrativo 7-1.614/2026-ABAS/SEMURB**, de 21 de maio de 2026, encaminhado documento aos envolvidos, vejamos: Justificativa dos fatos para Adesão (fls. 357/360);
- ✓ **Processo Administrativo 8-1.614/2026-LICIT/SEMURB**, de 21 de maio de 2026, solicitando parecer jurídico, vejamos: Termo de Autuação a Adesão; Dedreto de nomeação de secretário municipal; minuta do contrato (fls. 361/375);
- ✓ **Processo Administrativo 9-1.614/2026-ABAS/SEMURB**, de 25 de maio de 2026, encaminhando documentos solicitados, vejamos: Mamorando interno nº 023/2026-SEMURB (FLS. 376/377);
- ✓ **Processo Administrativo 10-1.614/2026-proju/SEMURB**, de 25 de maio de 2026, encaminhando parecer jurídico aos envolvidos, vejamos: Parecer Jurídico nº 060/2026-AJ/SEMURB, de 25 de maio de 2026, emitido pelo Sr. Helen Silvestre Pareira - Assessora Jurídica, onde conclui: "Ante o exposto, esta Assessoria, analisando os aspectos legais da justificativa e demais documentos apresentados, OPINA favoravelmente à **Adesão a Ata de Registro de Preços SRP Nº 001/2026**, relativa ao **pregão eletrônico SRP Nº**

01/2026/SEMINFRA, nos termos da Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 433/2023, para atender as necessidades da SEMURB." (fls. 378/382);

- ✓ **Processo Administrativo 11-1.614/2026-LICIT/SEMURB**, de 28 de maio de 2026, encaminhando documentos aos envolvidos, vejamos: certificados de curso de gestão e fiscalização em nome do gestor e fiscais; 1 (uma) via do contrato nº 006/2026-SEMURB e sua publicação na imprensa oficial; Portaria nº 034/2025-SEMURB de nomeação da comissão de contratação (fls. 383/411);
- ✓ **Processo Administrativo 12-1.614/2026-LICIT/SEMURB**, de 28 de maio de 2026, encaminhando documentos aos envolvidos, vejamos: Portaria de designação do gestor e agentes fiscalizadores e sua publicação na imprensa oficial (fls. 412/415);
- ✓ **Processo Administrativo 13-1.614/2026-LICIT/SEMURB**, de 28 de maio de 2026, encaminhando para análise os autos para PROT/CGM/SEMG (fl. 416);
- ✓ **Processo Administrativo 14-1.614/2026-CGM/PROT/SEMG**, de 29 de maio de 2026, "Confirmamos o recebimento sob o parecer CGM 2026-1217 (fl. 417);
- ✓ **Processo Administrativo 15-1.614/2026-CGM/PROT/SEMG**, de 19 de junho de 2026, encaminhando aos envolvidos, diligência do controle interno nº 20261217 (fls. 418/422);

Documentos apensados após diligência

- ✓ **Processo Administrativo 16-1.614/2026-ABAS/SEMURB**, de 23 de junho de 2026, solicitando solicitação aos envolvidos (fl. 423);
- ✓ **Processo Administrativo 17-1.614/2026-ABAS/SEMURB**, de 26 de junho de 2026, encaminhando documentos aos envolvidos, vejamos: Estudo Técnico Preliminar – ETP; Justificativa técnica; memorando nº 055/2026 (fls. 424/435);
- ✓ **Processo Administrativo 18-1.614/2026-ABAS/SEMURB**, de 26 de junho de 2026, encaminhando documentos aos envolvidos, vejamos: Estudo Técnico Preliminar (fls. 436/442);
- ✓ **Processo Administrativo 19-1.614/2026-LICIT/SEMURB**, de 26 de junho de 2026, encaminhando documentos para análise ao PROT/CGM/SEMG, após diligência, vejamos: Autorização de Adesão; Contrato nº 006/2026-SEMURB (fls. 443/457);
- ✓ **Processo Administrativo 20-1.614/2026-CGM/PROT/SEMG**, de 2 de julho de 2026, "Confirmamos o recebimento do desp.19 protocolo nº2026-11423 (fl. 458).

III. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constatou-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência, após o retorno dos autos, verificou-se a manifestação acostada. Vejamos:

1- Recomenda-se a juntada aos autos dos documentos essenciais atinentes à fase interna, conduzida por esta Unidade Gestora (SEMURB), quais sejam: **Autorização de Abertura do Processo Licitatório; Documento de Formalização de Demanda; Justificativa dos Fatos; Termo de Autuação e Termo de Referência**. Ressalte-se que os documentos atualmente acostados ao feito referem-se exclusivamente à **Adesão à Ata de Registro de Preços**

nº 001/2026-SEMINFRA, fazendo-se necessária, portanto, a integral complementação documental para adequada conformidade procedimental. NÃO ATENDIDO;

2- Constata-se a ausência, nos autos, da formal solicitação do objeto expedida pelo setor requisitante. Diante de tal lacuna, recomenda-se, a sua regular juntada, a fim de resguardar a higidez procedimental, a transparência administrativa e a plena conformidade do feito — no mesmo padrão de rigor que você vem adotando nos demais expedientes de licitação. ATENDIDO;

3- Recomenda-se, para fins de adequada instrução processual e em observância aos princípios da legalidade, do planejamento e da eficiência administrativa, que seja apensado aos autos o competente **Estudo Técnico Preliminar – ETP**. ATENDIDO;

4- Embora constem nos autos o Documento de Formalização de Demanda – DFD, Termo de Referência e a respectiva Justificativa, tais documentos não demonstram quais critérios foram utilizados para **a definição do quantitativo do objeto desta adesão**. Dessa forma, torna-se necessário que a Unidade Gestora apresente, em seu planejamento preliminar, **o embasamento técnico que fundamentou a solicitação dos quantitativos do objeto** previstos no Termo de Referência. APENSADO JUSTIFICATIVA. Observa-se que o quantitativo estimado de combustíveis a ser contratado deve estar devidamente fundamentado em estudos técnicos preliminares, acompanhados de critérios objetivos e elementos concretos que demonstrem a efetiva necessidade da Administração, não se revelando suficiente a mera adoção de parâmetros extraídos de exercícios anteriores, desacompanhados da devida justificativa técnica;

5- Verifica-se a existência de divergência material entre o prazo de vigência consignado na publicação oficial e aquele expressamente estabelecido no instrumento contratual, circunstância que compromete a necessária consonância entre os atos administrativos. Diante disso, recomenda-se a adoção das providências cabíveis para a devida retificação. ATENDIDO;

6- Orientamos que a assinatura do Contrato nº 006/2026-SEMURB pela empresa contratada, seja realizada em estrita conformidade com o disposto no item 1.55 da Cláusula Nona do referido instrumento, a fim de resguardar a regularidade formal e a plena observância das disposições contratuais estabelecidas. ATENDIDO;

7- Observa-se que a Ata de Registro de Preços nº 001/2026-SEMINFRA, conforme disposto no item 5.1 da Cláusula Quinta, estabelece prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da data de publicação da Ata.
Diante do exposto, recomendamos, que seja promovida a juntada aos autos da comprovação da referida publicação, a fim de viabilizar a aferição quanto à atual vigência da mencionada Ata. ATENDIDO.

IV. CONCLUSÃO:

Em acurada e diligente análise dos autos, ao Processo Administrativo nº 1.614/2026-1DOC, do qual se originou a Adesão pela SEMURB a ARP nº 001/2026, oriunda do PE (SRP) nº 001/2026-SEMINFRA, levado em consideração a diligência nº 20261217 a efeito da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB, cumpre destacar que não foi atendido um item das recomendações, ao debruçar-se sobre o vício identificado no curso do procedimento, conforme delineado na Cláusula III do aludido parecer.

Diante de todo o arcabouço fático amplamente delineado, resta consignar que compete a responsabilidade do Ordenador de Despesas, no exercício de seu juízo discricionário e de conveniência administrativa, deliberar acerca da continuidade do Processo Administrativo nº 1.614/2026-1DOC, autorizando, se assim entender pertinente, o regular prosseguimento do feito. Outrossim, na hipótese de deliberação favorável à continuidade do Processo Administrativo nº 2026/006/1138-SEMURB, impõe-se recomendar que sejam observadas, com a devida acuidade e zelo, todas as recomendações consignadas nos autos, a fim de resguardar a estrita conformidade com os preceitos legais.

RECOMENDAÇÕES: I – A divulgação do presente contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal 14.133/2021; **II** - com a máxima e rigor técnico, que os documentos essenciais sejam inseridos no Mural de Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santarém: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, em consonância com a Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) e em estrita observância à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, especialmente no que tange ao art. 6º, inciso VI, garantindo, assim, a máxima transparência, publicidade e conformidade dos atos administrativos, em consonância com os princípios basilares que regem a administração pública moderna, eficiente e transparente.

Santarém/PA, 3 de julho de 2026.

PAULO ROGERIO SILVA PINTO:74100769253
Assinado de forma digital por PAULO ROGERIO SILVA PINTO:74100769253
Dados: 2026.07.03 15:27:18 -03'00'

Paulo Rogério Silva Pinto
Assessor Especial II
Decreto nº 813/2025-GAP/PMS.

LUZIMARA COSTA MOURA:25148796200
Assinado de forma digital por LUZIMARA COSTA MOURA:25148796200
Dados: 2026.07.06 11:00:22 -03'00'

Luzimara da Costa Moura
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.